



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - CEP 68390-1976
camaraourilandia@hotmail.com



EMENDA ADITIVA Nº 038/2025	AO PROJETO DE LEI Nº 035/2025 (LOA 2026)
Autor: Vereador Marcio Oliveira da Silva	
Natureza: Impositiva Individual (Art. 135-A da LOM)	APROVADO
Unidade Orçamentária: 02 (Poder Executivo) - 14 (Fundo Municipal de Saúde - FMS)	
Classificação Funcional Programática (Sugestão): 10.302.0010.2371	
OBJETIVO: Realização de exames complementares de média e alta complexidade (colonoscopia, endoscopia, ressonância magnética, cateterismo cardíaco e outros) para atendimento de demanda não suprida pela atenção básica e de média complexidade.	
Valor: R\$143.628,00	

Art. 1º. Fica incluída na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2026, Projeto de Lei nº 035/2025, a seguinte dotação orçamentária, com caráter de execução obrigatória:

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Descrição da Ação	Valor (R\$)
02	14	10	302	0010	2371	Exames Complementares de Media e Alta Complexidade	143.628,00

Art. 2º. Para cobertura do valor orçado no Art. 1º desta Emenda, no montante de R\$ 143.628,00 (cento e quarenta e três mil, seiscientos e vinte e oito reais), fica determinada a anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Descrição da Ação	Valor (R\$)
02	99	99	999	0018	9999	Reserva de Contingência	143.628,00

CÓDIGO LOA: 99.999.0018.9999.0000

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, em 10 de dezembro de 2025.

Assinatura do autor:

Vereador Marcio Oliveira da Silva



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - 494-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com



JUSTIFICATIVA DA EMENDA

APROVADO

A presente Emenda Individual Impositiva tem como objetivo prioritário garantir o acesso a exames complementares de média alta complexidade (como ressonância magnética, colonoscopia e cateterismo cardíaco) para a população de Ourilândia do Norte. Estes procedimentos são cruciais, pois representam a etapa diagnóstica necessária para encaminhamentos de Média e Alta Complexidade (MAC) e cirurgias, garantindo que o tratamento de doenças graves seja iniciado em tempo hábil.

A Função Saúde (10) já é considerada uma área estratégica no Projeto de Lei nº 035/2025, com um orçamento fixado em R\$ 50.846.050,00, excedendo, inclusive, o limite mínimo constitucional de 15% das Receitas Resultantes de Impostos (RRI). No entanto, a demanda por exames de média e alta complexidade frequentemente excede a capacidade de atendimento rotineira da rede municipal. O investimento de R\$ 143.628,00, alocado sob a Subfunção 302 (Assistência Hospitalar e Ambulatorial), visa atacar diretamente o gargalo no diagnóstico, complementando as ações já existentes para Média e Alta Complexidade (Ação 2312), que totalizam R\$ 13.438.000,00.

Para a cobertura do valor, o recurso será anulado da dotação da Reserva de Contingência (código 99.999.0018.9999.0000). É relevante notar que, embora a previsão inicial para esta reserva fosse de R\$ 1.358.750,00, ela foi significativamente suplementada pela Emenda Modificativa nº 012/2025, passando a vigorar com um valor total de R\$ 7.502.322,00. A anulação de R\$ 143.628,00 representa, portanto, uma pequena parcela dessa reserva robusta, assegurando o cumprimento da execução obrigatória da emenda impositiva e direcionando fundos para uma necessidade premente da saúde pública.

Dessa forma, a emenda garante que a falta de capacidade diagnóstica não seja um obstáculo para a continuidade e eficácia do tratamento dos cidadãos.

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, em 10 de dezembro de 2025.

Assinatura do autor:

Marcio Oliveira da Silva

Vereador Marcio Oliveira da Silva